



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 300 de 07 de julho de 2009**

**“ Dispõe sobre abertura de crédito suplementar em dotações do Orçamento vigente e dá outras providências ”**

O Povo do Município de Periquito, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes legais aprova, e Eu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 27.919,40 (Vinte sete mil novecentos e dezenove reais e quarenta centavos), nas seguintes dotações Orçamentárias do orçamento vigente:

**01 – Poder Legislativo**  
**01.01 – Câmara Municipal**

|                  |                                     |           |
|------------------|-------------------------------------|-----------|
| 01               | Legislativa                         | 27.919,40 |
| 01.031           | Ação Legislativa                    | 27.919,40 |
| 01.031.1001      | Ação Legislativa da Câmara          | 27.919,40 |
| 01.031.0001.2002 | Manutenção das Atividades da Câmara | 27.919,40 |

|              |       |  |           |
|--------------|-------|--|-----------|
| Despesa      | Ficha | Elemento                                     | 27.919,40 |
| 3.1.90.30.00 | 12    | Material de Consumo                          | 17.919,35 |
| 3.3.90.39.00 | 15    | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 10.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no caput do art. 1º, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a anular parcial ou total a seguinte dotação orçamentária:

**02 – Poder Executivo**  
**02.01 – Gabinete do Prefeito**

|                   |   |           |
|-------------------|---|-----------|
| 02                | Executivo   | 27.919,40 |
| 02.122            | Administração Geral                               | 27.919,40 |
| 02.122.0004       | Apoio Administrativo ao Executivo Municipal       | 27.919,40 |
| 02.122.0004.2.001 | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | 27.919,40 |

|              |       |                     |           |
|--------------|-------|---------------------|-----------|
| Despesa      | Ficha | Elemento            | 27.919,40 |
| 3.1.90.30.00 | 05    | Material de Consumo | 27.919,40 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Periquito, 07 de Julho de 2009.

  
Luis Reis de Andrade  
Prefeito Municipal